



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2019

Ao Projeto de Lei nº 59/2019, será acrescentado o artigo 34 que contará com a seguinte redação:

Art. 34º Os benefícios desta Lei poderão ser solicitados dentro do período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de dezembro de 2019

Ver. Zezão
VEREADOR